



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.691

de 01 de março de 1988.

"Extinção de Cargos e dá outras Providências"

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos da Tabela II - Cargos Isolados de Provimento Efetivo (PP II), anexa à Lei nº 2.164, de 1º de março de 1.979, os seguintes cargos:-

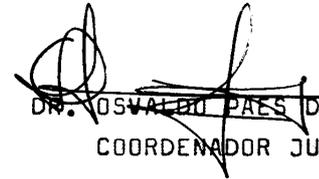
- a) - 01 (um) ELETRICISTA, provimento efetivo, Padrão "J", lotado na Seção de Eletricidade;
- b) - 02 (dois) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, provimento efetivo, Padrão "D", lotado no Setor de Ensino Municipal;
- c) - 01 (um) ESCRITURÁRIO I, provimento efetivo, Padrão "G", lotado na Seção de Compras.

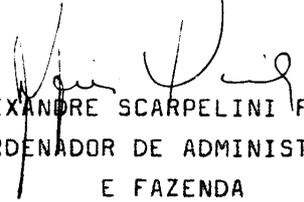
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 01 de março de 1.988.


ENGR. ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL


DR. OSVALDO PAES DE ALMEIDA
COORDENADOR JURÍDICO


ALEXANDRE SCARPELINI FILHO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE